



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

**EDITAL Nº 28/2023 - DG/SGA/RE/IFRN**

**21 de agosto de 2023**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) para atuar dando suporte às demandas da Diretoria Acadêmica (DIAC) do Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN.

**1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA HORÁRIA E VALORES.**

1.1. Este edital visa à seleção de alunos de cursos superiores para exercer a função de estagiário de Letras do *Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN*, conforme quadro a seguir:

**1.2. QUADRO INFORMATIVO E REQUISITOS**

Curso	Setor e Núcleo de Atuação	Nível	Período	Duração	Carga Horária	Valor da Bolsa	Horário do Estágio	Quantidade de Vagas
Letras - Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas	Diretoria Acadêmica e NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais)	Superior	A partir do 4º período	06 (seis) meses	20 (vinte) horas	R\$ 787,98 (Acrescido de R\$ 220,00, referente ao auxílio transporte)	Matutino e/ou Vespertino (a combinar)	1

**1.3. ATRIBUIÇÕES**

- 1.3.1. Revisar e/ou ajustar textos, valorizando e reconhecendo a identidade linguística de cada autor;
- 1.3.2. Orientar a elaboração de textos dos diferentes gêneros discursivos, considerando aspectos extralinguísticos;
- 1.3.3. Oferecer suporte linguístico, observando aos preceitos da gramática normativa;
- 1.3.4. Assessorar os demais profissionais do NAPNE quanto às demandas nas produções textuais dos discentes atendidos pelo Núcleo;
- 1.3.5. Desenvolver relatórios bimestrais, dissertando as atividades desenvolvidas.

**2. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO**

- 2.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a)

devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023**, por meio de formulário próprio (<https://forms.gle/5rAwtmW2LG1znTX98>);

3.1.1. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

3.1.1.1. Declaração que comprove a matrícula regular no curso, especificando o período em que está cursando;

3.1.1.2. Histórico Escolar;

3.1.1.3. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado;

3.1.1.4. Comprovação das atividades descritas no currículo (tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa).

**Obs. As atividades deverão ser encaminhadas em arquivo único no formato PDF com até 10Mb.**

### 4. DA SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

4.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade dos setores de atuação, citados no quadro do tópico 1.2;

4.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
Análise Curricular	Envolvimento/produção acadêmico-científica na área, demais conhecimentos e experiências, comprovados conforme preenchimento do formulário de inscrição	Máximo 50 pontos
Entrevista	Serão avaliados: a disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio; iniciativa e pró-atividade; comunicação, pontualidade e conhecimento técnico na área pretendida	Máximo 50 pontos

4.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) na Etapa da Entrevista acarretará, automaticamente, a sua eliminação desta seleção;

4.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente no *Campus* São Gonçalo do Amarante, conforme calendário divulgado no cronograma (Item 6 deste Edital);

4.5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção. Em caso de empate na nota final, considerar-se-á como critério de desempate, a seguinte ordem: a maior nota da entrevista, maior idade e sorteio;

4.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

4.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

### 5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição;

5.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

5.2.1. Automaticamente ao término do estágio;

5.2.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante.

5.2.3. A pedido do(a) estagiário(a);

5.2.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

5.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

5.2.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

5.2.7. Por conduta incompatível com a exigida pela DIAC e pelo NAPNE.

## 6. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção será feita no endereço eletrônico do Campus, <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>, conforme cronograma de atividades a seguir:

Atividade	Data prevista
Inscrições	28/08/2023 a 08/09/2023
Divulgação da análise dos currículos	Até o dia 13/09/2023
Interposição de recurso referente a análise dos currículos	Até às 18h do dia 15/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos e convocação dos candidatos pré-selecionados para entrevista	17/09/2023
Entrevista com os candidatos pré-selecionados	De 18 e 19/09/2023, com horário a ser informado na convocação dos candidatos
Divulgação do resultado das entrevistas	21/09/2023
Interposição de recurso referente à entrevista	Até às 18h do dia 22/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	Dia 25/09/2023
Envio da documentação para efetivação do contrato	27/09/2023
Início das atividades	02/10/2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade de 6 meses após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no máximo 3 vezes;

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>;

7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;

7.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral;

7.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

7.7. Os casos omissos serão julgados pelos setores de atuação;

7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS**

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023 - RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/08/2023 11:26:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599389

Código de Autenticação: da1288bcd6

